



LEI Nº 134, de 20 de junho de 1953

Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em juízo ou fora dele, parte do prédio e respectivo terreno, sito à Rua Prefeito José Serra, Rua Afonso Pena e Senador Julio Brandão, nesta cidade, e de propriedade de José Fausto Narciso e outros.

Parágrafo Único - O imóvel a ser desapropriado se destinará ao alargamento da Rua Afonso Pena, de acordo com o alinhamento já existente.

Art. 2º - Para determinação da área, das divisas e confrontações do imóvel, na parte a que se refere o artigo anterior, fica o Executivo obrigado a mandar fazer uma planta, a qual ficará sendo parte integrante do processo de desapropriação.

Art. 3º - Fica decretada e declarada de urgência a desapropriação a que se refere o art. 1º.

Art. 4º - Para atender à despesa com a desapropriação de que trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de junho de 1953

Georgio Barboza
Prefeito Municipal
Yuri Itapucary
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura em 20 de junho de 1953.

O Secretário,
Yuri Itapucary